

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024
Ano XV | Edição nº 3003

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Outros Atos	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Extrato	7
CPAD	8
Outros Atos	8



**CHEFIA DE GABINETE****Outros Atos**

Autorizo a ANULAÇÃO do item 01 da dispensa licitatória realizada em 27/10/2023 para Empresa **LUDMILA TALITA HONÓRIO LOURENÇO**, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 12.917/2023.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Inexigibilidade**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 0172/2024

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 01/2024

Ref. Empenho, liquidação e posterior pagamento em favor da Senhora **DARCI ROSA CABRAL**, no valor R\$ 14.452,87 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

O Senhor Chefe de Gabinete solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, protocolado sob o n.º 0172/2024 que seja autorizado empenho, liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ 14.452,87 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), objetivando a liquidação e o pagamento mensal da pensão vitalícia, na forma da Lei Municipal nº 329/1994. O pagamento se dará junto a Senhora **DARCI ROSA CABRAL** portadora do CPF 010.632.417-20, residente na Estrada Pedras Brancas, s/n, Pedras Brancas, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no caput do artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

GABINETE DO PREFEITO**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 0172/2024

Tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 0172/2024, em especial as cotas de 10 de janeiro de 2024 da douta Procuradoria Geral do Município e de 12 de janeiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no *caput* do artigo 74, da Lei

n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para empenho, liquidação e posterior pagamento, junto a **DARCI ROSA CABRAL**, objetivando a liquidação e o pagamento mensal da pensão vitalícia na forma da Lei Municipal nº 329/1994, no valor de R\$ 14.452,87 (catorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 0353/2024

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 02/2024

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), junto a empresa **HUGO PIRES MORAES ROCHA**.

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 0353/2024, solicitou através do Ofício SETELJ nº 007/2024, datado de 10 de janeiro de 2024, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de shows artístico com a Banda **HUGO ROCHA, no dia 11 de fevereiro de 2024**, durante o "Carnaval 2024", com duração de 02:00 horas, na Rua Coronel Francisco Limongi na Estação, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). A contratação do serviço se dará junto ao representante da empresa **HUGO PIRES MORAES ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 24.970.863/0001-50, estabelecida a Rua São Francisco, nº 35, Alto, Teresópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

GABINETE DO PREFEITO**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 353/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 353/2024, em especial as cota de 15 de janeiro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 15 de janeiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto empresa **HUGO PIRES MORAES ROCHA** valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Publique-se o ato.



São José do Vale do Rio Preto, 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 0489/2024

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 03/2024

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), junto a empresa ANDERSON DOS SANTOS DIAS.

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 0489/2024, solicitou através do Ofício SETELJ nº 011/2024, datado de 12 de janeiro de 2024, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de dois show com o DJ DERSON durante o "Carnaval 2024", que serão realizados nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024, com duração de 02:00 horas, na Rua Coronel Francisco Limongi na Estação, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A contratação do serviço se dará junto ao representante da empresa **ANDERSON DOS SANTOS DIAS**, inscrita no CNPJ nº 21.710.590/0001-16, estabelecida a Rua Maria da Glória Cabral nº23, Parque Vera Lucia, neste Município - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 353/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 353/2024, em especial as cota de 15 de janeiro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 15 de janeiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto empresa **ANDERSON DOS SANTOS DIAS** valor R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 0380/2024

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 04/2024

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto a empresa MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA.

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 0380/2024, solicitou através do Ofício SETELJ nº 006/2024, datado de 10 de janeiro de 2024, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de shows artístico com o GRUPO NÓS DO SAMBA a ser realizado dia 13 de fevereiro de 2024, durante o "Carnaval 2024", com duração de 01h40 min, na Rua Coronel Francisco Limongi na Estação, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 49.162.653/0001-66, estabelecida a Rua Francisco Barthel Pereira, nº 250, Jardim Pinheiro, Teresópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 353/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 380/2024, em especial as cota de 15 de janeiro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 15 de janeiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto empresa MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 0385/2024

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 05/2024

Ref. Realização de Show Artístico, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), junto a empresa ANDERSON DOS SANTOS DIAS.

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 0385/2024, solicitou através do Ofício SETELJ nº 004/2024, datado de 10 de janeiro de 2024, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de Show Artístico da Banda Complexo do Samba **dia 10 de fevereiro de**

2024, durante o “Carnaval 2024”, com duração de 02:30 horas, na Rua Coronel Francisco Limongi, na Estação, no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). A contratação do serviço se dará junto ao representante da empresa **ANDERSON DOS SANTOS DIAS**, inscrita no CNPJ nº 21.710.590/0001-16, estabelecida na Rua Maria da Glória Cabral nº 23, Parque Vera Lucia, neste Município - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 0385/2024**

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 0385/2024, em especial as cota de 15 de janeiro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 15 de janeiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de Show Artístico da Banda Complexo do Samba, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto empresa **ANDERSON DOS SANTOS DIAS** valor R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N.º 0362/2024
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 06/2024**

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), junto a empresa **ALOISIO BRUNO BRENDO LIN SOCIEDADE UNIPES**.

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 0362/2024, solicitou através do Ofício SETELJ nº 005/2024, datado de 10 de janeiro de 2024, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de 03 shows artísticos, durante o “Carnaval 2024”, com duração de 02 (duas) horas cada sendo dia 11 de fevereiro de 2024, **BANDA DE AXE E MUSICA BAIANA**, dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, **BANDA FANFARRA MATINÉ**, na Rua Coronel Francisco Limongi na Estação, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). A contratação do serviço se dará junto ao representante da empresa **ALOISIO BRUNO BRENDO LIN SOCIEDADE UNIPES**, inscrita no CNPJ nº 32.293.779/0001-77, estabelecida a Rua Doutor José Mendonça Clarck nº - 90, sala 515 - Várzea, Teresópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 362/2024**

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 362/2024, em especial as cota de 15 de janeiro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 15 de janeiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto empresa **ALOISIO BRUNO BRENDO LIN SOCIEDADE UNIPES** valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N.º 0410/2024
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 07/2024**

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), junto a empresa **FILIFE SOUZA CARVALHO**.

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 0410/2024, solicitou através do Ofício SETELJ nº 008/2024, datado de 11 de janeiro de 2024, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de dois show com o DJ **FILIFE SOUZA CARVALHO**, durante o “Carnaval 2024”, que serão realizados nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2024, com duração de 02:00 horas, na Rua Coronel Francisco Limongi na Estação, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A contratação do serviço se dará junto ao representante da empresa **FILIFE SOUZA CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 30.681.974/0001-49, estabelecida a Estrada Silveira da Motta nº12854, Barrinha, neste Município - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 0410/2024**

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo



administrativo de nº 410/2024, em especial as cota de 15 de janeiro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 15 de janeiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto empresa **FILIPPE SOUZA CARVALHO** no valor R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....



Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PROCESSO Nº: 5573/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2024

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 083	1,50	Total: 1.500,00
Item: 5	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR MS 1134301290020	
Descrição: Fitomenadiona IM (vitamina k) 10 mg/ ml 1ml				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 1.500,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 075	5,65	Total: 5.650,00
Item: 11	Unidade: AMP	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA MS 1029800890037	
Descrição: Hidralazina 20 mg/ ml 1ml				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,65			Total Item: 5.650,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 008	24,20	Total: 2.420,00
Item: 13	Unidade: F/A	Marca: ABL	Modelo: ABL MS 1556200130024	
Descrição: IMIPENEM + CILASTATINA 500MG				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 24,20			Total Item: 2.420,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 017	286,00	Total: 14.300,00
Item: 14	Unidade: SER	Marca: CSL	Modelo: CSL MS 1015101210012	
Descrição: IMUNOGLOBULINA ANTI RH POSITIVO 300MCG 2ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 286,00			Total Item: 14.300,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 125	2,35	Total: 4.700,00
Item: 21	Unidade: AMP	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS MS 1004102260018	
Descrição: Noradrenalina 2 MG/ML 4 ML				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,35			Total Item: 4.700,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 074	7,10	Total: 21.300,00
Item: 31	Unidade: FR	Marca: JP	Modelo: JP MS 1049100600032	
Descrição: Soro ringer com lactato 500 ml (Intravenoso)				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 7,10			Total Item: 21.300,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 49.870,00				

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de janeiro de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 15.788/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO 92509231715 MEI**, **OBJETO:** Prestação de serviços de instalação de pontos elétricos, lógicos e instalação de ar-condicionado no Novo imóvel da Secretaria de Educação, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, para a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, iniciando-se em 15 de janeiro de 2024 e findando-se em 14 de fevereiro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Reserva Orçamentária de nº 1709/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Planejamento e Gestão – Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de janeiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 369/2023

Com base no solicitado através do processo administrativo eletrônico de nº 14.926/2023, fica rescindido, de forma unilateral, o contrato de nº 369/2023, firmado com a Sr.^a **IEDA ALVES DA CRUZ**, Técnica Administrativa da Saúde – referência VII, a partir de 15 de janeiro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de janeiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

CPAD

Outros Atos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO**ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
QUADRIGÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA
(n.º 443)**

Aos quinze dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro (15-01-2024), às 09h:30 min., no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São Jose do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quardringésima quadragésima terceira - 443ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente as servidoras Manuella Medeiros e Adriana Lutte, designadas conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pág. 3. Aberto os trabalhos, a presidente colocou

em pauta o processo n.º 9513/2022, informando que foi disponibilizado aos membros o arquivo com o processo digitalizado e as filmagens que constam nele, no dia 18 de dezembro de 2023. Em atenção ao Decreto nº 3.785 de 13 de dezembro de 2023, art. 6º “que ficaram suspensos, no período do recesso e de férias coletivas, os prazos inerentes aos procedimentos e processos, inclusive os licitatórios/administrativos/sindicâncias em trâmite no Poder Executivo do Município, como as atividades relacionadas ao fornecimento de cópias, certidões e outros serviços considerados não essenciais”, deste modo a reunião foi marcada para a data de hoje para deliberação da Comissão. Após análise, a Comissão deliberou por solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para instaurar processo administrativo disciplinar para apurar os fatos que constam no processo n.º 9513/2022. Recebemos o processo de avaliação de desempenho n.º 5784/2021, após avaliação, a Comissão opinou pela declaração de estabilidade da servidora e será submetido a homologação do Exmo. Sr. Prefeito. A presidente informa que a próxima reunião será realizada no dia 22/01/2024. Ato contínuo, às 11h deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Manuella Medeiros

Membro

Adriana Lutte Martins

Membro